

PROCESSO N°
-79/14-

REG. PROC. N°
-06-

FOLHA N°
-10-

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

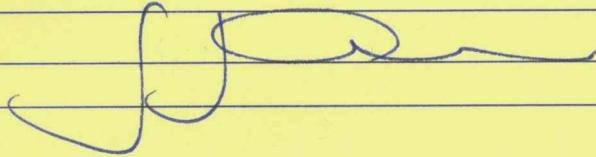
PROJETO DE LEI N° 44/14

Dá denominação a próprio municipal - Creche Profª Maria Ap. Terossi Masucatto.

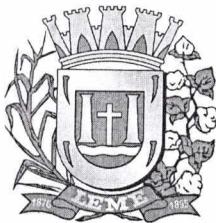
Autor: de Prefeito Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2014.
autuo o Proj. de Lei nº 44/14 e of. nº 694/14 em frente.

Eu, , subscrevi

PL 44/14



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 207 L. N. 65 Fis. 149
Recebido em 29/9/2014

FUNCIONÁRIO



Ofício n° 694/2014

Leme, 29 de Setembro de 2014

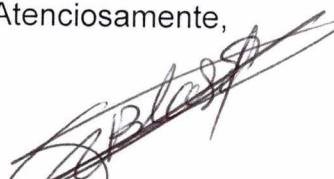
Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que:

“Dá denominação a próprio municipal”.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Eduardo Giacomelli

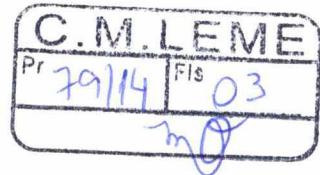
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 44/2014
Dá *denominação a próprio municipal*



O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "**PROFª. MARIA APARECIDA TEROSSI MASSUCATTO**", mais conhecida como "**PROFª MARIQUITA TEROSSI**", devendo prevalecer esta última nomenclatura, a Creche localizada na confluência da Rua Evelyn Casseb Taufic nº 110 - Jardim Universitário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

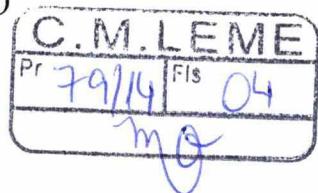
Leme, 25 de setembro de 2.014.


PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei, que visa homenagear a Profª Maria Aparecida Terossi Massucato" mais conhecida como "Profª Mariquita Terossi" pelos relevantes serviços relacionados a educação, no ensino de inúmeras crianças que hoje se tornaram cidadãos lemenses e que muito contribui para o desenvolvimento do Município.

Sendo assim, enviamos ao Nobres Edis o histórico que comprova a brilhante carreira da Educadora homenageada.

Leme, 25 de setembro de 2.014.


PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 79714
fls 10, do Registro de Processo nº 06
Leme, 29 de setembro de 2014
Funcionário _____

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 29.9.14

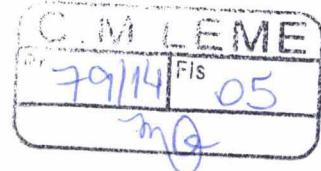
PRESIDENTE

JUNTADA

Em 29 de setembro de 2014
raço juntada a estes autos parecer
Procuradoria Jurídica
Funcionário Danane

MARIA APARECIDA TEROSSI MASSUCATTO

"MARIQUITA TEROSSI"



- Nascimento: 20/11/1933, Leme – SP
- Falecimento: 05/08/2010
- Registrada Maria Aparecida em cartório, sempre foi conhecida e chamada pelo nome de "Mariquita", que foi o nome escolhido para ela pelos pais.
- Filiação: Victório Terossi e Teresa Maria Zuba Terossi
- Casada com Armando Massucatto, teve 3 filhos: Lucia Helena, Sonia Regina e Armando José.
- Formação:
 - Escola Normal Dr. Cesário Coimbra – Araras – SP
 - UNAERP – Universidade de Ribeirão Preto (Licenciatura em Geografia)
- Carreira docente:
 - Ingressou na carreira de Professora Primária (cargo estadual), na Escola Municipal do Bairro Taquari (hoje EMEB José Baldim), onde lecionou de 1957 a 1964.
 - De 1965 a 1966 exerceu a docência na Escola Mista do Bairro Sapezal.
 - Em 1967 e 1968 lecionou no CEENE Newton Prado (atual EE Newton Prado)
 - Em 1969 foi removida para o então Grupo Escolar "Maria Joaquina de Arruda", onde permaneceu até 27/07/1985, data de sua aposentadoria.
- Exerceu sua carreira docente (26 anos), junto aos alunos do antigo Ensino Primário (1º. ao 4º. ano), como alfabetizadora e professora de anos finais.
- Durante 12 anos, cumpriu sua função de professora em bairros rurais do município de Leme (Taquari e Sapezal), utilizando-se dos únicos meios de transporte da época (charretes, carroças, e caminhões que transportavam leite para a cidade). Nesta época, as classes eram multisseriadas, ou seja, com várias séries de alunos sendo trabalhadas ao mesmo tempo).
- Sempre dedicada e empenhada à tarefa de ensinar, Dona Mariquita Terossi (como era popularmente conhecida), é lembrada pelo seu perfil de "Professora rígida, enérgica e exigente", também comprometida com a aprendizagem e desenvolvimento de seus alunos.
- Dona Mariquita é muito lembrada por muitos alunos e suas famílias, por conta de sua dedicação e preocupação relativas às questões sociais que envolviam cada um deles. Muito religiosa, sempre se preocupou em amparar e prover a todos, mesmo quando em situações de grandes dificuldades.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

C. M. LEME
Pr 79/14 Fls 06
mo

NOME:
*** MARIA APARECIDA TEROSSI MASSUCATTO ***

MATRÍCULA:
119206 01 55 2010 4 00052 043 0024623-81

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO BRANCA CASADA - 71 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
LEME-SP RG 4735270 SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
VICTORIO TEROSSI e THEREZA MARIA ZUBA. ***
RESIDENTE A RUA DR. GONÇALVES DA CUNHA, N° 286, CENTRO, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MES ANO
CINCO DE AGOSTO DE MIL E DEZ - AS 06:00 H 05 08 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
EM SUA RESIDÊNCIA ***

CAUSA MORTE
Óbito sem assistência médica, causa indeterminada ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE
JOÃO GILMAR REBELATTO

NAME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. GERALDO MAGELA AVILA CRM N° 55760 ***

OBSERVAÇÕES/AVERAÇÕES

Observações: A falecida não deixa bens, era eleitora, deixa 03 filhos: Lucia Helena com 49 anos, Sonia Regina com 46 anos e Armando José com 42 anos, e fora casada neste cartório, com Armando Massucatto, aos 18/07/1959. (Vide L98-27, fls. 244v2, nº 4.110).***

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME - SP
Cristiane Fernanda Bassi
ESCREVENTE AUTORIZADA

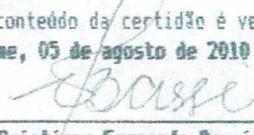
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko
OFICIAL

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200
Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359
e-mail: rcivileme@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Leme, 05 de agosto de 2010


Cristiane Fernanda Bassi
Escrevente

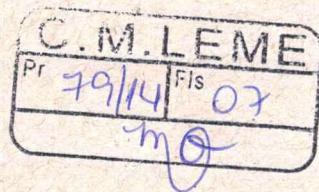
Isento de Emolumentos
Digitado por: Cristiane

1128G - AA 041075

1128G-39001-42000-0310




CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° 44/2014.

EMENTA: Dá Denominação a Creche, localizada na confluência da Rua Evelyn Casseb Taufic, nº 110 - Jardim Universitário.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal, está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin",
em 29 de setembro de 2014.


Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

29/09/14

~~PRESIDENTE~~

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 29/09/14

VISTA

Em 30 de setembro de 2014

Com vista às comissões

Funcionário Diane

JUNTADA

Em 06 de outubro de 2014

Paço juntada a estes autos parecer

conjunto das

comissões

Funcionário Diane



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 44/14

EMENTA: Dá Denominação a Creche, localizada na confluência da Rua Evelyn Casseb Taufic, nº 110 – Jardim Universitário

AUTORIA : Prefeito Municipal.



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam um único relatório, o qual é também nosso voto:

1-)

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal que pretende dar a denominação de "**PROF^a. MARIA APARECIDA TERROSSI MASSUCATO**", mais conhecida como "**PROF^a MARIQUITA TERROSSI**", devendo prevalecer esta última nomenclatura, a Creche localizada na confluência da Rua Evelyn Casseb Taufic, nº 110 – Jardim Universitário.

2-) –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal, está devidamente instruído não ofende a Constituição Federal nem a LOM.

3-)

Sob o aspecto do interesse e conveniência, entendemos ser o projeto interessante, porque homenageia uma família, emprestando o nome para dar denominação a uma Creche. A homenagem serve como agradecimento pelos préstimos a sociedade que herdou um legado que jamais será esquecido.

4-)

Diante de tudo e nada obstante a sua tramitação, as Comissões, conjuntamente é de parecer **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
79/14 Fis 09
mo

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 1º de outubro de 2014.

Pela Comissão de C.J.R.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

~~Gilson Henrique Lani~~
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

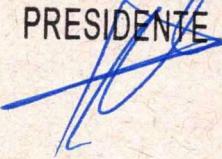
João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário

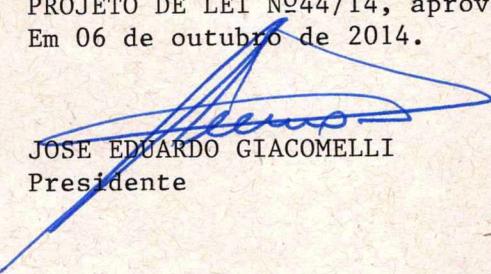
A Ordem do Dia

06/10/2014

PRESIDENTE

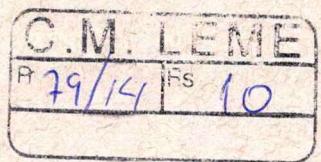


PROJETO DE LEI N°44/14, aprovado por unanimidade, em 1^a e 2^a votação.
Em 06 de outubro de 2014.


JOSE EDUARDO GIACOMELLI
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº44/14

Dá denominação a próprio municipal

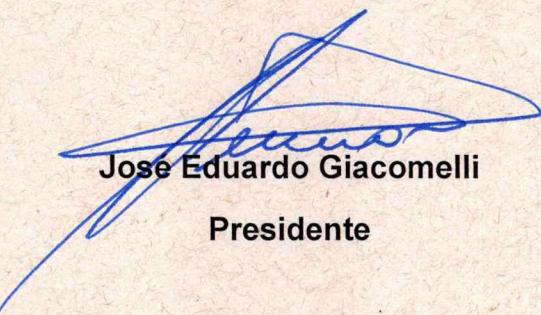
O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "**PROFª. MARIA APARECIDA TEROSSI MASSUCATTO**", mais conhecida como "**PROFª. MARIQUITA TEROSSI**", devendo prevalecer esta última nomenclatura, a Creche localizada na confluência da Rua Evelyn Casseb Taufic nº110 – Jardim Universitário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de outubro de 2014.


Jose Eduardo Giacomelli

Presidente